



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0000619-3

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 48.096.044/0001-93

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO DO ADITAMENTO: SUSPENSÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representado neste ato pelo Subprefeito, **DIVALDO ROSA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.940.499-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 913.080.548-15, adiante designado apenas CONTRATANTE, de outro, a **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **48.096.044/0001-93**, com sede à Carlos Lacerda, 71 – Brás Cubas – Mogi das Cruzes - São Paulo / SP, neste ato representado pelo senhor **QUINTO MUFFO**, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 3.173.508- SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 448.032.498-49, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 122996192**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso XIV do artigo 78, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Suspensão Contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 04/04/2025 a 01/08/2025.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato Nº 017/SUB-MP/2019 e alterações subsequentes.

2.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

Pela CONTRATANTE



DIVALDO ROSA

Subprefeito

Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA



QUINTO MUFFO

RG CIRG nº 3.173.508

CPF: 448.032.498-49

Testemunhas:

1) _____


Sueli Ferreira Lima Rosa
RF. 634.260.4
SUB-MP

2) _____


Sonia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE